



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5791, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 133/GS-10/SME,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subsequentes:

Art. 2.º - Fica extinta a Coordenadoria de Esportes Educacionais e Programas Comunitários, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.

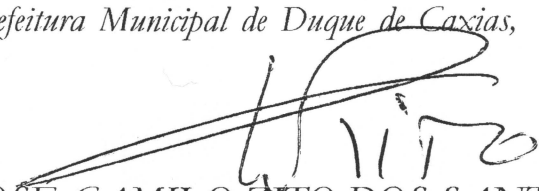
Art. 3.º - Fica extinto o Serviço de Frequência, da Coordenadoria Administrativa, extinguindo-se, por conseguinte, a Função de Confiança, Símbolo FC/1, a ele inerente.

Art. 4.º - Fica extinta a Escola Municipal Santo Amaro, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, Tipo "B", Símbolo CC/3, a ela inerente.

*Art. 5.º - Fica criada, sem qualquer aumento de despesa, fruto das alterações previstas nos artigos anteriores, o **Departamento de Programas e Projetos Educacionais**, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, a ele inerente.*

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de março de 2010.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5791, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 133/GS-10/SME,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subsequentes:

Art. 2.º - Fica extinta a Coordenadoria de Esportes Educacionais e Programas Comunitários, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.

Art. 3.º - Fica extinto o Serviço de Frequência, da Coordenadoria Administrativa, extinguindo-se, por conseguinte, a Função de Confiança, Símbolo FC/1, a ele inerente.

Art. 4.º - Fica extinta a Escola Municipal Santo Amaro, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, Tipo "B", Símbolo CC/3, a ela inerente.

*Art. 5.º - Fica criada, sem qualquer aumento de despesa, fruto das alterações previstas nos artigos anteriores, o **Departamento de Programas e Projetos Educacionais**, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, a ele inerente.*

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de março de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



A QUE SE REFERE O DECRETO N.º _____

As atribuições do Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais são as seguintes:

a) responsável pelos Programas e Projetos implementados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e comunidade do entorno;

b) interlocutor junto ao MEC dos Programas “Mais Educação”; “Escola Aberta”; “Saúde na Escola” e “Segundo Tempo”;

c) responsável pelo Programa “Mais Escola” nas 107 Unidades de Ensino da Rede Municipal, ampliando a jornada escolar do aluno de 4 para 7 horas diárias;

d) responsável pelo Programa “Escola Aberta” com funcionamento em 15 Escolas da Rede Municipal abertas aos finais de semana com atividades para alunos e comunidade;

e) responsável pelo PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas junto à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

f) responsável pelo Programa “Saúde na Escola” junto à Secretaria Municipal de Saúde em ações nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

g) interlocutor com os parceiros dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação como: FIRJAN, SESI, SUPERGASBRAS, BAYER, AMPLA, GRANDE RIO RECICLAGEM AMBIENTAL, ONGs, entre outros; e

h) responsável pela participação em eventos externos da Secretaria Municipal de Educação, tais como: Desfile Cívico, Olimpíadas da Baixada, Jogos Estudantis etc.